



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 19/04/23 a 19/06/23

LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo do Estado e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1153/2022, de 21 de Dezembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

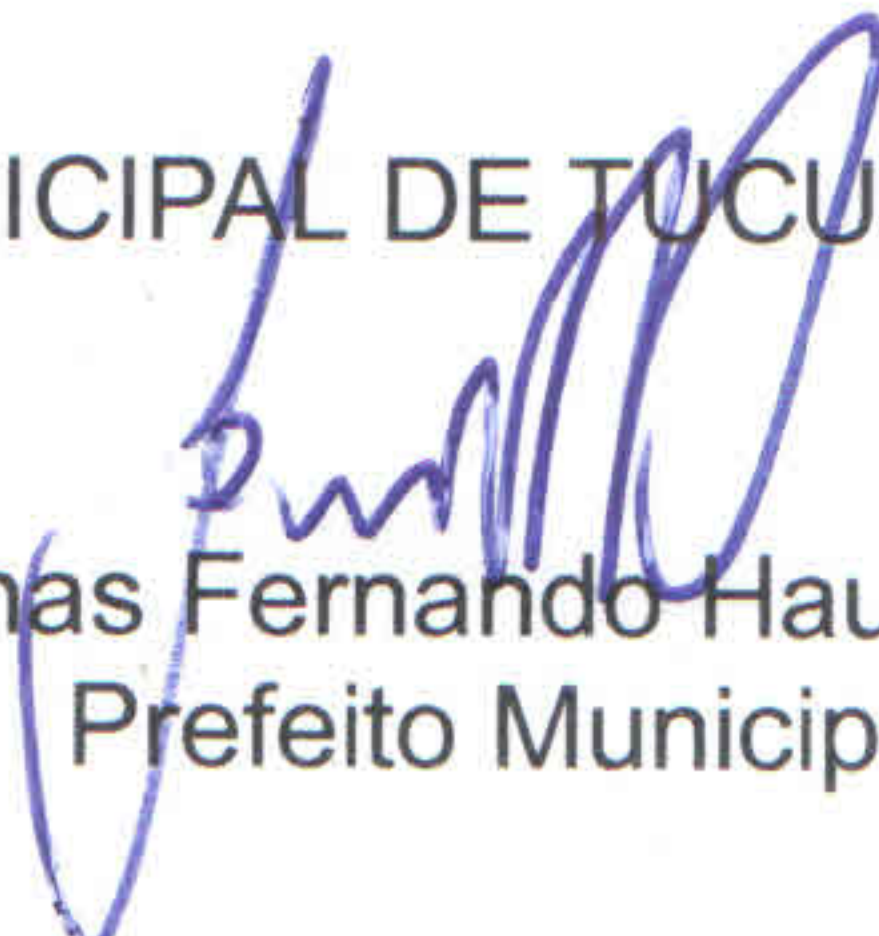
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

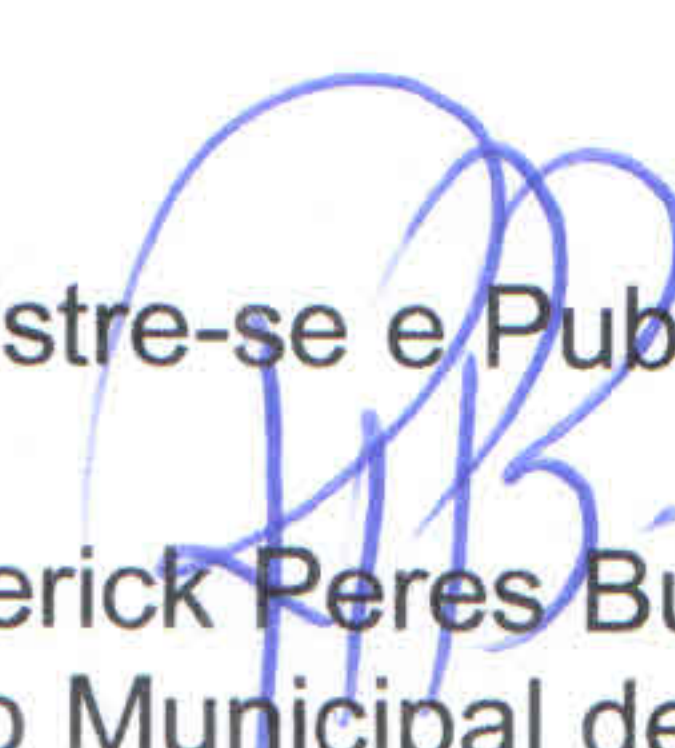
I – ORGÃO	0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
UN. ORÇAM	0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	20 -AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	0606 – AXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PROJETO	1.030 – Perfuração de Poços, Construção e Melhorias de Rede Água R\$ 130.000,00
	NATUREZA DA DESPESA
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda do recebimento de Recursos do Governo do Estado e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 19 DE ABRIL DE 2023.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos